



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 10 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 284/ 2021

O Prefeito Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 46, I da Lei Orgânica Municipal, e, nos termos da Lei Municipal nº 227/2015, art. 10, I e II:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes - CMDCA, para o triênio 2021 / 2024 composto pelos representantes das entidades seguintes:

Representante da Secretaria de Ação Social

Titular: Dayane Vanderlei Muniz de Souza	Suplente: Eliane do Nascimento Fernandes
---	---

Representante da Secretaria de Educação

Titular: Elis Terezinha Basílio Gurjão	Suplente: Juliana da Silva Araújo Queiroz
---	--

Representante da Secretaria de Cultura

Titular: Dannylo Demétrio Cabral	Suplente: Luciene Goveia Ferreira
---	--

Representante da Secretaria de Administração

Titular: João Carlos de Oliveira Luna	Suplente: Maria das Graças da Costa
--	--

Representante da Secretaria de Saúde

Titular: Maria do Socorro Costa Porto	Suplente: Fabio José Costa
--	-----------------------------------

Titular: Maria José Rosiane da Silva	Suplente: Valdilene Pereira Reis
---	---

Representante da Pastoral da Criança

Titular: Jessica de Oliveira	Suplente: Lucimar Vasconcelos Freitas
-------------------------------------	--

Representante da Entidade de Atendimento Sócio Educativo

Titular: Maria das Graças Dantas Barbosa	Suplente: Valgerlane do Nascimento Santos
---	--

Representante da Igreja Evangélica

Titular: Evailson Pires da Silva	Suplente: Antônio Nascimento Assunção
---	--

Representante de Iniciativa não Governamental

Titular: Maria do Socorro Nascimento Araújo	Suplente: Graciete Oliveira Nascimento
--	---

Art. 2º - As atribuições e o funcionamento regular do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente- CMDCA, estão previstas e fixadas na Lei nº 227/2015.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Seca, 10 de Setembro de 2021.

FÁBIO RAMALHO DA SILVA
Prefeito